



Campo Magro, 17 de março de 2025.

Ofício 074/2025

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 011/2025

Prezada Vereadora,

Em atenção ao requerimento nº 011/2025, protocolado em 26/02/2025, referente à criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência do Município de Campo Magro - CMDPD, encaminhamos a presente resposta com as devidas informações conforme Ofício nº 011/2025 - SAS, órgão competente para o referido estudo.

Segue em anexo a documentação com o parecer.

Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,



RILTON BOZA

PREFEITO MUNICIPAL

A Excelentíssima **Vereadora Joselaine Menegusso**

Câmara Municipal

Rua Silvestre Jarek, 120, centro

Campo Magro-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPO MAGRO**

**Of. Nº 025/2025 - SAS Campo Magro**

**Assunto:** Parecer como resposta ao contido no Requerimento 011/2025 da Câmara Municipal que dispõe da criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Campo Magro - CMDPD

Campo Magro, 13 março de 2025.

Primeiramente cabe-nos parabenizar pela iniciativa da proposição que dispõe sobre a garantia de direitos e inclusão da pessoa com deficiência no âmbito municipal.

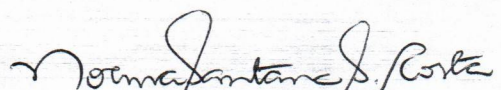
Com base na **Lei nº 13.146/2015 – Inclusão a Pessoa com Deficiência** que tem por objetivo a promoção, em condições de igualdade, do exercício dos direitos e liberdades fundamentais, por meio, principalmente, da inclusão social, bem como nosso compromisso e dever em assegurar o pleno desenvolvimento e acesso aos direitos fundamentais da Pessoa com Deficiência, temos como parecer:

Ser relevante a indicação neste Conselho representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, enquanto instrumento para alcance de outros direitos fundamentais, dentre eles o direito a cidade, como medida necessária à promoção da inclusão social, com o objetivo de melhorar significativamente a qualidade de vida das pessoas com deficiência ao criar espaços urbanos mais seguros, saudáveis e estimulantes, garantindo do direito à acessibilidade urbana e rural para as pessoas com mobilidade reduzida.

Salientamos que a implementação deste Conselho e do Fundo Municipal corrobora como nossa intenção já vinham sendo amplamente discutida no âmbito da Gestão desta Secretaria, no que se refere à promoção, a inclusão, defesa e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores informações que julgarem necessários.

Atenciosamente,

  
**Norma Santana da Silva Costa**

Secretária Municipal de Assistência Social